



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações, de 21 de junho de 1993;
- 1.2 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- 1.3 Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;
- 1.4 Decreto nº 8.334-E, de 01 de outubro de 2007.
- 1.5 Decreto nº; 6.386-E/05;
- 1.6 Decreto nº 19.213-E, de 23/07/2015;
- 1.7 Decreto nº 5.540/05;
- 1.8 Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020.

2. OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA PROMOVER A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, de responsabilidade da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada/CGAE/SESAU/RR.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Inicialmente cumpre esclarecer que a justificativa é plausível ao Departamento de Políticas e Serviços Especializados - DPSE/CGAE, tendo em vista que absorve demanda específica na área de atendimento médico de várias áreas especializadas de atuação.

3.2 A referida aquisição na modalidade Sistema de Registro de Preço - SRP, visa atender ao DPSE por meio da Coordenação Geral da Atenção Especializada, garantindo ao CEM ofertar serviços variados em unidade específica e regulamentada com as opções de atendimentos previstos para a população do Município de Rorainópolis e cidades circunvizinhas.

3.3 Destaca-se ainda que o Município de Rorainópolis, por sua localização estratégica na Região Sul do Estado, e fazer a divisa com o Estado do Amazonas e possuir áreas indígenas circulante na área territorial do Município, contribuem a um grande aumento estatístico nas áreas distintas de atendimento ambulatorial e procedimentos hospitalares de média e alta complexidade.

3.4 Em cumprimento às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, consideramos o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições: **“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”**

3.5 Considerando que a qualidade dos serviços produzidos por este Centro depende de vários fatores pertinentes neste conceito, sendo um deles a utilização de equipamentos médico hospitalares, novos, modernos, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade. Enfatizando que a modernização é uma ferramenta que valida, otimiza e padroniza a qualidade dos serviços prestados, permitindo que o Centro obtenha o suporte necessário, levando à economicidade na gestão administrativa, bem como, a segurança da assistência prestada aos pacientes.

3.6 No oportuno, tempestivamente, este DPSE, também pleiteará equipamentos médico-hospitalares que contemplará à Unidade Mista Rosa Vieira, na Vila de Santa Maria de Boiaçu, no baixo Rio Branco, pertencente ao Município de Rorainópolis, tendo a oportunidade em comum do objeto à obtenção do material permanente, que cumpre os princípios da Lei 8.666/93, ANEXO I (ITENS: 41 a 51).

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 Assegurar a oferta dos serviços especializados, a fim de possibilitar o monitoramento de pacientes com a finalidade de promover a conduta clínica e terapêutica ideal, com resultados finalísticos baseados em atendimento ambulatorial de qualidade projetado pela Coordenadoria Geral de Atenção Especializada/CGAE/DESAU.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os itens do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5450/2005, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado.

5.2 Fica previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

6.1 Os descritivos e seus respectivos quantitativos estão referenciados no ANEXO I deste Termo de Referência.

6.2 O anexo I deste Termo de Referência, apresenta o código CATMAT, em conformidade o site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, corroborando com os descritos expostos;

6.3 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1 O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue em horário de expediente (8h00 às 12h00) e das (14h00 às 18h00), horário local), Coordenadoria Geral de Gestão e Logística -CGGL, situado a Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306-490, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

7.2 Os produtos serão recebidos por uma comissão constituída por 2 fiscais do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde;

7.3 A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto deste Termo de Referência na Coordenadoria Geral da Atenção Especializada – CGAE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 2121 0526 ou e-mail: processos.cgae@saude.rr.gov.br;

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O material objeto deste termo de referencia deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

8.2 Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no Órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

9.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

9.2 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa(valor em número real), qualitativa(positividade ou negatividade), número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.3 Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e unidade);

9.4 A CONTRATANTE não se obriga a pedir todo o quantitativo do ANEXO I.

9.5 No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no Anexo I deste TR.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.1.1 Provisoriamente:

- a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Termo de Referência;
- b) Neste momento será assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

10.1.2 Definitivamente:

- a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESA, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

10.1.3 Os materiais serão recusados:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

10.2 Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.3 Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

11. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Para todos os itens do Anexo I a validade/garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;

11.1.2 Caso o fornecedor possua uma política de garantia e/ou validade superior à especificada no subitem 11.1, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

a) Durante o período de garantia e/ ou validade a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeito ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação de inconformidade.

b) A Notificação com pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizada por telefone, e-mail, ou outro meio hábil de comunicação entre as partes;

11.2 Da assistência técnica:

11.2.1 A Contratada deverá ofertar a assistência técnica na cidade de Boa Vista-RR, para os itens descritos no ANEXO I deste TR, durante todo o período de garantia;

11.2.2 Cada item deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.2.3 Surgindo a necessidade de assistência técnica durante o período de garantia, a Contratante abrirá o chamado, tendo a Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para o devido atendimento e solução do problema.

11.2.4 A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos causados ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Apresentar Alvará Sanitário Municipal ou Estadual atualizado ou a sua dispensa caso necessário;
- 12.2 Apresentar AFE/ANVISA conforme solicitado nos descritivos dos itens do anexo I;
- 12.2.1 Itens do anexo I que devem apresentar AFE/ANVISA: 1; 4; 5; 6; 7; 9; 10; 12; 13; 15; 16; 18; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 31; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 49; 50; 51.
- 12.3 Apresentar Certificado de Registro de Produto ou Isenção de Registro quando couber, emitido pela ANVISA do Ministério da Saúde, em cópia reprográfica da publicação no D.O.U. para os itens do ANEXO I.
- 12.3.1 Para esta comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Estando o registro em fase de renovação, a empresa licitante deverá apresentar cópia reprográfica do registro e da solicitação de sua revalidação junto à ANVISA, comprovando que a solicitação foi protocolada no prazo estipulado no Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/1977;
- 12.3.1.2 **O número do Registro específico do material, será averiguado e autenticado por um Técnico ou comissão técnica, através de pesquisa, junto ao site da ANVISA, <http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>, da veracidade da informação técnica do objeto do processo, conforme previsto na norma da Anvisa que dispõe sobre o registro de produtos médicos e a [RDC nº 185/2001](http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados) ou sua Dispensa de Registro, quando for o caso.**

13. DA VISITA TÉCNICA:

- 13.1 A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhado por um profissional designado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, impreterivelmente até 3 dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente marcada através do Telefone (95) 2121 0526 ou e-mail: processos.cgae@saude.rr.gov.br;
- 13.2 Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela unidade de saúde e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação;
- 13.3 Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo àquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.
- 13.4 A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

14. PAGAMENTO

- 14.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 14.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 14.3 Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013;
- 14.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 14.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;
- 14.6 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua representação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 15.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;
- 15.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- 15.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na CGAE/SESAU, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 15.4 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;
- 15.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;
- 15.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada-CGAE/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 15.7 Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- 15.8 Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução;
- 15.9 Substituir o material objeto deste Termo de Referência que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;
- 15.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- 15.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 15.12 Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;
- 15.12.1 A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duas) prorrogações;
- 15.12.2 Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.
- 15.12.3 Garantir a Montagem, instalação e treinamento dos itens 41, 45, 49 e 50, na Unidade Mista Rosa Vieira, na Vila de Santa Maria de Boiaçu, no baixo Rio Branco, pertencente ao Município de Rorainópolis e dos itens 08, 10, 12, 19,23, 24, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no Centro de Especialidades Médicas – CEM, localizado no

BR – 174, KM 468, anexo ao Hospital Regional Sul de Rorainópolis, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

15.12.3.1 A Contratada deverá enviar a montagem e/ou instalação dos equipamentos elencados do subitem 15.12.3, deste termo na Coordenadoria Geral da Atenção Especializada – CGAE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 2121 0526 ou e-mail: processos.cgae@saude.rr.gov.br

15.12.3.2 O treinamento a que se refere o subitem acima será realizado no local a ser definido pela Coordenação Geral de Atenção Especializada – CGAE/SESAU, com o objetivo de orientar a correta utilização do Equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de instalação, com a carga horária mínima de 04 (quatro) horas. Os servidores serão designados pela Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE;

15.12.3.3 A CONTRATADA será responsável por todos os custos relativos à Montagem e/ou Instalação dos equipamentos elencados no subitem 15.12.3 deste Termo: Deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem/instalação e equipe de treinamento, bem como demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;

15.13 DA TROCA DE MARCA, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:

15.13.1 A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

15.13.2 A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante interesse da administração;

15.13.3 Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

15.13.4 Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GEC/CGPLAN/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência técnicas dos materiais, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal;

15.14 No caso de equipamento importado, apresentar catálogo no idioma de origem, bem como sua devida tradução para o Português.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

16.2 Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

16.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.4 Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

16.5 Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos equipamentos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

16.6 Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias todo e qualquer equipamentos, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

16.7 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

16.8 Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega dos equipamentos, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;

16.9 Providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

17 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E CONTRATAÇÃO

17.1 Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

18. FISCALIZAÇÃO:

18.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

18.2 O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.3 Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.4 O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.5 É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.6 Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.7 O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.8 O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.9 A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.10 Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

19.1 CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

19.2 As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 19.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

19.3 As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 19.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.4 As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 19.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

19.5 A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 19.5.1 Apresentar documentação falsa.
- 19.5.2 Retardar a execução do objeto.
- 19.5.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 19.5.4 Comportar-se de modo inidôneo.
- 19.5.5 Cometer fraude fiscal.

19.6 Para a conduta descrita no item 19.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.

19.7 Para as condutas descritas nos itens 19.5.1, 19.5.3, 19.5.4 e 19.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

19.8 A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

19.9 Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

19.10 Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

19.11 As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:

20.1 O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação;

22.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

22.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

23. VALOR ESTIMATIVO:

23.1 O valor estimado será apresentado de acordo com a pesquisa de preços a ser realizada pela Gerência Especial de Cotação GEC/CGPLAN/SESAU.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão através da fonte de recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme Ofício 004/2020 Ep. ([0650521](#)), DEP. ESTADUAL/RR - JORGE EVERTON, à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.78.3298/01

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 101

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

25. DOS ANEXOS:

25.1 Anexo I – Descrição e quantitativo do objeto.

25.2 Anexo II – Termo de Vistoria Técnica

25.3 Anexo II – Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica.

ANEXO – I

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

EQUIPAMENTO

ITEM	EQUIPAMENTO
1	Andador: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiros poliuretano, altura: regulável, aplicação: adulto, sem rodízios dianteiros, ANVISA.
2	Balança Antropométrica Adulto: material base: estrutura chapa aço, tratamento antiferruginoso, tipo: adulto, capacidade:200 kg, características adic plataforma com tapete antiderrapante, tensão:110/220 v, frequência:60 hz, tipo display: display led ou cristal líquido, componentes: pés regulável antropométrico, Instalação, manual em português, assistência técnica local
3	Balança Antropométrica para Obesos: balança eletrônica, capacidade pesagem:300 kg, voltagem:110/220 v, características adicionais: plataforma em aço ea prato removível, tipo: digital, número dígitos:6, dimensões:60 x 60 cm, Instalação, manual em português, assistência técnica local
4	Eletrocautério Ou Bisturi Elétrico De Alta Frequência: Saídas: Monopolar e Bipolar independentes. • Quatro níveis de BLEND (BLEND 1 a BLEND 4). liso, fino e preciso para Patologia. • Aprovado em cirurgia do Trato Genital Inferior com técnicas de ALTA FREQUÊNCIA. Acessórios: Caneta porta-ele simples, Monopolar (CM-05), com cabo de silicone, 01 Caneta porta-eletródos com comando digital (CD-04), com cabo de silicone, 01 Placa neutra de aç flexível (PN-01), com cabo, 01 Pedal (PE-151 RS), com cabo , 01 Jogo de eletrodos, Painele de Corte suave, liso, CORTE/BLEND - Mistura de corte e coagu com níveis de coagulação variados, armazenamento até 09 procedimentos cirúrgicos, Potência de saída continuamente variável (de 1 em 1 watt até 30 Watts, d

	2 Watts até 100 Watts e de 5 em 5 Watts acima de 100 Watts), Alarme, Especificações Técnicas: corte Puro: 130W Blend 1: 100W Blend 2:90W Blend : Blend 4: 70W Coagulação: 60W. Registro na ANVISA, Instalação, manual em português, Certificado do INMETRO, Assistência Técnica Local.
5	Cadeira de Rodas Adulto: Cadeira de rodas manual com estrutura metálica em alumínio ou aço carbono, quadro dobrável em X com apoio de braços escalo escamoteável com suporte almofadado, apoio de pé removível e rebatível lateralmente com regulagem na altura, com freio, encosto e assento em espuma de alta densidade, faixa de velcro ajustável para apoio de panturrilha, rodas dianteiras de 3” a 8” maciças, rodas traseiras de 24” a 26” maciças, pneu inflável de baixa pressão; freios bilaterais, ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 19kg. Largura total da cadeira de 68cm. Resistente até 100kg. Devem considerar tamanhos (largura x profundidade x altura encosto): Tam. 45cm: (45,5 x 40 x 40cm)
6	Cadeira de Rodas para Obeso: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, dobrável. Rodas traseiras rajadas de 24”, em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 8” maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, rebrejos removíveis e reguláveis em altura e apoios de braço escamoteáveis. Estofamento em nylon acolchoado e almofada, assento reforçado com tiras tensores esp ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: Peso da cadeira de 27 kg. Largura do assento de 60 cm e largura total da cadeira de 80 cm. Resistente até 160kg.
7	Cadeira de Rodas Pediátrica: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura dobrável “X”; pintura epóxi; apoio de braços; apoio para os pés e panturrilha; pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; rodas dianteiras de 5” maciças; traseiras de 20” inflável; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; eixos reforçados de aço; rolamentos blindados nas quatro rodas; freios bilaterais; estofamento em nylon resistente; acabamento do encosto e do assento em nylon; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporado ao assento; prolongador de encosto. Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 70kg, ANVISA, Devem-se considerar tamanhos (largura x profundidade x altura do encosto): - tam. 26cm - (26 x 24 x 30cm)
8	Cadeira Oftalmológica: com movimento elétrico; Acabamento em PSAL, com design inovador e moderno; Sistema de elevação do assento e encosto de forma totalmente automática, através do teclado de simples toque; Sistema de 5º comando, volta a zero; Posição tipo maca – 180º; Movimentos laterais livres esquerda e direita com freio e trava de segurança; Teclado de comandos no encosto em ambos os lados - Esquerdo e Direito; Braços anatômicos; Encosto estofado em espuma de alto impacto e revestido em courovin na cor desejada sem costuras ou emendas; Base com pés reguláveis; Apoio para os pés; Capa mínima de 180 kg; Tensão de alimentação: 110 -130v~ / 220-230v~ Reversão automática; - Frequência : 50/60 Hz; - 10 Cores de Revestimento, Manual em português, assistência técnica local
9	Coluna Oftalmológica: utilizada para apoio, nas consultas, pequenas intervenções cirúrgicas e pós-cirúrgicas; resistência à oxidação/corrosão); Possuir luz com ajuste de intensidade de luz; Painel de controle, com movimento dos braços, intensidade de luz externa e do corpo, liga/desliga com indicador luminoso controle do oftalmoscópio e retinoscópio, cadeira, etc.; Possuir braço pantográfico para refrator Definir o acionamento do braço; conjunto acompanhar braço giratório com bandeja; conjunto acompanhar braço para lâmpada de fenda, prever os controles adequados ao comando; suporte para Oftalmoscópio Retinoscópio Portáteis Possuir carregadores de bateria para itens portáteis à bateria, quando adequado; bandeja, oftalmoscópio, retinoscópio e lâmpada de fenda como parte integrante do conjunto, quando adequado; Possuir cabo de ligação cadeira/coluna, quando adequado Acompanhar cabo e plugues padrão NBI conectados à rede elétrica tensão BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
10	DEA - Desfibrilador Externo Automático Com 1 Eletrodo Até 250 Choques: Portátil de onda bifásica retilínea com comando de voz e texto em português 01 A 200 J; descarga desfibrilação externa; sincronismo para cardioversão e opção sem sincronismo; jogos de eletrodos descartáveis auto adesivos para captação ECG e desfibrilação, com sensor para RCP; monitor de tela de cristal líquido para exibição do tempo decorrido, número de choques e traçado do ECG; alarme sonoro para orientar a frequência de compressões por minuto; segurança de acordo com a norma técnica NBR/IEC 60601; marcapasso: Sem marca Acompanha gabinete metálico de parede com alarme e janela transparente; alimentação: bateria de lítio, recarregável; acompanha: bateria, 3 pares de eletrodos descartáveis autoadesivos; inclui: Registro na ANVISA, Manual em Português, Garantia Mínima de 1 (um) ano, Montagem, Instalação, Assistência técnica e Treinamento.
11	Dinamômetro: tipo manual, capacidade máxima 50 kgf, peso 1 kg, aplicação medição esforço da mão, características adicionais ponteiro testemunha carga neta e ajuste de zero
12	Eletrocardiógrafo Compacto: possuir no mínimo 04 canais de EMG; Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação 110/220 – 60 Hz. Software para EMG: Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Possibilidade de realizar sessões de Biofeedback com recursos multimídia para estimular o paciente; Potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Inching; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva; Monitor intraoperatória; Potencial evocado somato-sensitivo. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento; cabo de comunicação com três pontas: ativo, referencie terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou Pares eletrodo de anel / dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva, Instalação e Assistência Técnica Local. Garantia mínima: 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
13	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio; Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m. Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação. Base com 5 rodízios. 2 metros de fio. Pintura EPOXI de alta resistência. Bivolt - 110/220V. Pino tripolar – aterrado. Lâmpada LED. REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
14	Lâmpada de Fenda: inclinação de 5°, 10°, 15° e 20°, tensão nominal: 110 v, campo de visão: distância interpupilar 55 a 75mm, largura da fenda: comprimento 9mm x 1 a 8mm, fonte luz: lâmpada halogênea 12v, lâmpada diodo laser vermelho, cor filtros: filtro azul, absorção de calor e cinza, ângulo da fenda: 0° a 180°
15	Lanterna Clínica: em corpo de aço inoxidável, com caneta tipo led, com clip para prender no bolso ou em bolsas; luz branca ultra brilhante, lente para conceituar foco, led com duração de 100 mil horas; alimentação: com 01 pilha AAA (palito); registro da ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses.
16	Lensômetro: Leitura externa com mira em cruz e sem compensador de prisma. faixas de medições: Dioptrias -25D/+25D, fixação da lente: 16 a 80 mm, eixo de leitura: 180° e escala de leitura: 0,125D, com sistema de impressora termal, Display colorido de alta definição em LCD, com tela 5,5 polegadas. Com sensor Hartman com 130 pontos de leitura atingindo até 525 nanômetros, reconhecimento automático de lentes progressivas ou visão simples. Leitura em lente de contato gelatinosa e rígida (acompanha suporte), Controle automático da distância interpupilar. Medição de lentes com tratamento UV. Software exclusivo de comparação entre 02 lentes. (Mostrando ao cliente diferenças entre lentes sem UV e com UV). BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA, Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
17	Martelo de Reflexo: Martelo reflexológico, material cabo: aço inoxidável, material cabeça: borracha, comprimento cabo: 20 cm, cor cabeça: preta, formato cilíndrico, tipo uso: em exames médicos de reflexos tendíneos
18	Oftalmoscópio Direto: com cabo Recarregável - 29 lentes de correção (+1 a 40) (-1 a 35) D(+) 1-10, 12, 15, 20, 40 D(-) 1-10, 15, 20, 25, 30, 35; Semi círculo pequeno/médio e grande; - Serve no cabo elétrico para coluna e cabo elétrico de tomada (110 / 220); Voltagem da lâmpada 3,5v; Cabo recarregável: 110v na coluna; Cabos específicos (cabo 110v) ou (cabo 220v); Diâmetro do cabo – 28mm; - Interior do cabo – bateria específica; - Led indicador de ligado e desligado

	- Permite ajuste no cabo de intensidade da luz; - Produto para acoplar na tomada para carregar, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA
19	Projetor Oftalmológico: Distância do Projetor: 1,5m - 6,1m Número de Gráficos: 30 Tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0.03 segundos Ampliação: 30 x (5m) Número de Máscaras: Aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, Isolação simples 21, R&G 1: Máscara de mudança 1 frame / 0.03 segundos Etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2 Faixa de Inclinação: +/- 10° cima/abaixo de forma de linha horizontal de projeção Led de potência 50W / 12V Mecanismo de Autodesligamento: Depois de 10 minutos Eletricidade: AC 110, 120, 220, 230 ou 240V, 50/60Hz (Voltagem Consumo de Energia: Dimensões aproximadas 30cm x 23cm x 24cm , Montagem, Instalação, Treinamento e Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
20	Refrator de Greens: tipo: greens, componentes: lentes esféricas 0-19,75dpt, passos 0,25 e 0,12dpt, outros componentes: hipermetropia, astigmatismo, exoforia, composição: cilindroforia 0 a 30°, oclusor, filtros, características adicionais: lentes e vareta para leitura de perto, BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
21	Retinoscópio: com sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmico focalização e rotação de 360° da fenda. iluminação 3.5v a bateria ou elétrica. composto de: 01 cabeça de retinoscópio, 01 cabo recarregável, 01 carregador de 01 lâmpada 3.5v e 01 estojo de proteção. BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
22	Serra elétrica para Gesso: Serra de cortar gesso, tipo lâmina: c, 25cm, c, lâmina de 21,2", 2,5cm de cabo tomada, características adicionais: com manual de funcionamento, garantia mínima de 12 (doze) meses, assist. técnica.
23	Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico: testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso, com 1 esteira ergométrica para uso médico e 1 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificações técnicas da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%, capacidade de peso mínima de 120 kg, comandada integralmente pelo sistema e com chave de parada de emergência. Especificações técnicas do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário, capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações, alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com o computador, conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras / segundo / canal e resolução melhor que 5 µV / bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade de armazenamento de 30 minutos de gravação e gravação contínua de todas as derivações. Apresentação e impressão da gravação contínua. Configurável para a realização de testes em 30 minutos. Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios. Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação do segmento ST, com pontos de referência ajustáveis. Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima. Filtro de oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica. Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergonomia: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa. Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios. Apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão (PS) e duplo produto. Apresentação e impressão dos resultados dos testes: I) tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto e MVO2, ou nome compatível), II) parâmetros metabólicos, III) parâmetros hemodinâmicos e IV) scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame. Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico. Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame. Computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. BIVOLT, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
24	Mesa Automática Elétrica Oftalmológica: Mesa Elétrica com sistema de elevação automático para utilização em Lâmpadas de Fenda, Ceratômetros e Refratores. Não acompanha trilhos para lâmpada de fenda. Voltagem: 110 ou 220V; Dimensões do Tampo: 56 x 40 cm (L x P) ou maior; Dimensões do Produto: 81 x 56 x 48 cm (A x L x P) ou maior; Montagem; instalação.
25	Autorefrator: Indica direções para focar o centro do olho de medição, com fácil alinhamento e resultados imediatos. Refração: SPH (Esférica) 25.00 ~ +22.00; CYL (Cilíndrica) 0.00 ~ +/-10.00D; - AXIS 1 ~ 180°; - VD (Vertex) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0; - PD (Distância da Pupila) 10 ~ 88mm; - Diâmetro de pupila 7.0 ~ 10.0mm; Ceratometria: Corneal Power 33.00 ~ 67.50D; - Astigmatismo da córnea 0.00 ~ -15.00D; - Curvatura do raio 5.0 ~ 10.2mm; - AXIS 1 ~ 180°. Tamanho da Córnea 2.0~14.00mm; - Memória de armazenamento; Máximo de 10 resultados (por olho L/R); Hardware: Monitor 5.7" colorido TFT LCD; Voltagem AC 100V~240V, 50/60Hz. REGISTRO NA ANVISA
26	Tonômetro: Tonômetro tipo Haag-Streit, com um prisma e aferidor, será acoplado nas Lâmpadas de Fenda, com a função de medir a pressão intraocular com acurácia de medição - uma medida de desvio em um único exame não pode exceder +/- 0.5mm Hg, medição da pressão intraocular em mm Hg é feita multiplicando o que foi lido no tambor de medição por 10 (dez). Registro na ANVISA
27	Mesa de Exames: Com estrutura em tubos de aço esmaltada; com pés protegidos por ponteiros de borracha; leito em chapa inoxidável, com estofado revestido em couro; com cabeceira móvel, regulável em diversas alturas; acompanha suporte para papel; dimensões: (1,90 X 0,60 X 0,90)m; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses;
28	Armário Vitrine: Armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro - armário vitrine, 2 portas - chapa armário com port prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados. Registro no INMETRO ou ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
29	Balde a Pedal: Confeccionado externamente em aço, com pedal de acionamento de abertura na tampa, com recipiente plástico interno de polipropileno (oitenta) litros. No mínimo de 12 (doze) meses de garantia.
30	Biombo triplo: Contendo 03 faces tubos redondos de aproximadamente 3/4 polegadas, de diâmetro, em aço inoxidável pintado. Bandeiras laterais com movimento de até 360 graus por meio de anéis giratórios, com cortinado em tecido 100% algodão, facilmente removível. Pés providos de seis rodízios giratórios de, no mínimo 02 polegadas. Medidas mínimas quando aberto: aproximadamente 1,82 x 1,75m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
31	Mesa Auxiliar de Mayo: Material aço inoxidável, altura regulável borboleta aço inox até 1,25m, componentes bandeja 48 x 32cm, 2 pés rodízios, estrutura em aço, outros componentes haste móvel c/eixo maciço quadrado 1/2", características adicionais 1 pé ponteira borracha. Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses.
32	Mocho: Banqueta, material estrutura: aço carbono, tipo assento: fixo, material base assento: madeira mdp, acabamento estrutura: pintado, revestimento assento: estofado em corino, altura: 89 cm, diâmetro assento: 35 cm, características adicionais: sem encosto. Garantia mínima de 12 (doze) meses
33	Suporte de Hamper: Suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento estrutura tubular, características adicionais 3 rodízios 2", acessórios saco aluminado, capacidade máxima 30kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

34	Escada com 2 degraus: Escadinha de aço COM 2 DEGRAUS Indicações Auxilia o paciente a subir na maca. Características Composto por 2 degraus; O p pode ser desmontável. A escada suporta no mínimo 130 kg. Material dos degraus da escada: aço revestido de borracha, inoxidável com pés antiderrapantes. G: mínima de 12 (doze) meses
35	Colposcopia: COLPOSCÓPIO BINOCULAR ou TRIOCULAR: Colposcópio com 5 Aumentos Variáveis (6X 10X 16X 25X 40X) Iluminação de Led – 3 Rc – Terceira Ocular – Com Câmera de Vídeo, Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 are a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela al com a cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminad mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com p da DIP (distância interpupilar) regulável. -Divisor de imagem, câmera de vídeo. -Aumento variável com 05 opções (6X 10X 16X 25X 40X) -Filtro móvel luz verde. -Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. -Iluminação através de LED. -Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. -Pintura epóxi a 250 C permitindo alta resistência e evitando corrosão. - Dimensões: Modelo R(L.P.A) 50x 50x 135 cm. - Peso líquido do equipamento: 19,5 Kg. - Normas: NBR-IEC 60.601-1 é NBR-IEC 60.601-1-2, Montagem, instalação, treinamento, Registro na ANVISA, Assistência Técnica Local e Garantia mínima de 12 meses.
36	Mesa Ginecológica: armação tubular, chapa aço inox, estofado em courvin, leito 3 peças articuláveis, movimento para cremalheira, pés com rodízios e fr gavetas e 2 portas laterais, porta-coxas estofado, com Colchonete. MONTAGEM, REGISTRO DA ANVISA e PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 AN
37	Mesa Ginecológica Elétrica: Acionamento elétrico com acionamento em pedal: subida, descida; encosto e perneira, com espuma revestido em courvir capacidade de 180 a 250kg no mínimo, apresentando 3 secções: dorso, assento e pernas; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, gaveta auxiliar para co material. Deverá vir acompanhada de perneira e tomada elétrica interna. MONTAGEM, REGISTRO DA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL e P DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:GINECOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA EM ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO, PERNEIRA REGULÁVEL, ACABAMENTC ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS:4 RODÍZIOS C/ TRAVA, ACIONAMENTO:ELÉTRICO, CAPACIDADE:ATÉ 25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COXAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:PEDAL COMA SUPORTE LENÇOL
38	Sistema para Urodinâmica: Equipamento com no mínimo 8 (oito) canais, capaz de realizar os exames: de fluxometria, cistometria, estudo miccional (esvazia da bexiga, fluxo e volume urinado, pressão vesical e abdominal), Eletromiografia e Nomogramas. Deve acompanhar os sensores/ transdutores: fluxo, v pressão (vesical, retal). 01 um cabo para realização de EMG com eletrodos e agulhas monopolares. 01 (um) computador com processador mínimo de 2,0 Gravador de DVD; Memória RAM com capacidade de armazenamento mínima de 4,0 Gb; Placa de captura de imagens coloridas de vídeo com entradas de compatível com o sistema. Monitor colorido em LCD ou LED com tela de dimensão mínima de 14 polegadas; 01 um teclado padrão ABNT e 01 um Mou: óptico; 01 uma impressora jato de tinta; 01 um estabilizador de tensão com 04 quatro tomadas; Driver Software de instalação da placa de captura de compatível com o sistema operacional do computador; Software de urodinâmica, vídeo, laudos; Sistema operacional plataforma no mínimo tipo Windows 8 o recente instalado no computador; Acessórios: 01 um Rack para acomodação do equipamento, 01 cadeira para urodinâmica, 01 suporte ortostático, 01 supc soro, 02 coletores de urina 1000mL, 01 suporte para sensor de volume, conjunto de cabos de comunicação USB, cabo de alimentação. APARELHO ES' URODINÂMICO, COMPONENTES:C/SENSORES FLUXO E VOLUME,CADEIRA, COMPONENTES ADICIONAIS:AMPLIFIC/ ELETROMIOGRAFIA,TRANSDUTORES PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXAMES UROFLUXOMETRIA,CISTOMETRIA,MICCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ELETROMIOGRAFIA,EMI LAUDOS,GRÁFICOS,NOMOGRAMAS, ACESSÓRIOS:SOFTWARE COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMI BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
39	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica: ULTRASSOM DIAGNOSTICO COM APLIC. TRANSESOFAGÍCA ECO. DOPPLER: Ecocardiog portátil, Com bateria recarregável que permita mínimo de 1 hora de utilização, Bivolt automático, Monitor LCD integrado de no mínimo 18", processame imagem. Mínimo de 22000 canais de processamento. Geração de imagens em modo B,B/Bcolor/m Doppler contínuo, pulsado, 4D, mapeamento de fluxo em c Power Doppler. Segunda harmônica pelo menos para transdutores setoriais, curva de TGG com pelo menos 5 ajustáveis no mínimo 500 escalas de acionamento com uma única tecla. Software que permita ajustar o cursor do Modo-M utilizando qualquer angulação(360°) sobre os planos de imagem em M em tempo real ou para imagens armazenadas em cineloop.doppler pulsado tecidual (miocárdio) em tempo real, Arquivo digital de dados de pacientes, ima medidas em disco rígido interno (mínimo 500 GB). Gravador de CD/DVD. Saída USB para utilização de Pen Drive. Compatibilidade com DICOM wirelle inclusão future e utilização em rede sem fio. Módulo e cabo de ECG 3 vias. Mala para transporte. Carrinho suporte Incluir Transdutor setorial multifreq adulto de 1,5 a 3.5 Mhz, com pelo menos 3 frequências de segunda harmônica. Transdutor linear multifrequencial de 5,0 a 12,0MHZ. Transdutor cc multifrequencial de 2,0 a 5,0 Mhz. Transdutor transesofágico para uso adulto. 220 volts e Transdutor Endocavitário até 12 MHZ. Garantia mínima de 12 Meses, Assistência técnica local, Montagem, instalação, Treinamento e Registro da ANVISA.
40	Aparelho de Ultrassom: Sistema de Ultrassonografia digital de alta resolução com dopler colorido e espectral, transportál montando sobre rodízios com freios possibilidade de realizar exames de medicina interna, abdome, renal, ginecologia,obstrtrícia, vascular (abdominal, periférica, cerebral), cardiologia adulta, pedi urologia, neonatal, pediatria, intra-operatório, músculo esquelético, pequenas partes (mama,tireoide,testiculo), transfantanela, superfície, biópsia e in tridimensionais em tempo real com capacidade para atualizações e upgrades, composto de: 3 conectores para transdutor phased Array; 1 monitor LCD color alta resolução de 17, 18 ou 19 polegadas Flat Screen ajustavel em rotação, angulação e altura, HD Drive, CD/DVD Drive, entrada USB para Pen-Drive; 1 m de imagem de no mínimo 256MB; 1 unidade Dopler Pulsado - PW com HPRF; 1 COLOR Dopler, Power Dopler Direcional, TDI,QSP,HPRF; 1 Unidade Harr de tecido de pulso invertido - (Pulser Subtraction - THI); 1 DICOM (Media Storage); 1 Trapezoid Scan; 1 ApliPure - Software para varredura de feixes cruza Unidade Quick Scan-otimização automática de parâmetros modo B; 1 Unidade Quick Scan for Dopler - otimização automática de Parâmetros modo Do; unidade de medida automática da espessura médio Íntima (Auto IMT); 1 unidade de Dopler Contínuo, UICW - X200A; 1 DICOM Advanced Kit - Media Si Verification, Storage, Print, Storage Commitment, MULTI FRAME (Network transfer), MWM (Modality Worklist Managent), Query/ Retrieve, MPPS (M Performed Procedure Step), StructuredReporting, USDI-X200A; 1 TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO Multifrequencial e banda larga, PVU-375B' A 6.0 MHz- 70° (128 elementos); 1 Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga, PLU-1005BT- 5.0 A 14.0 MHz - (192 elementos);1 Tran Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-781VTE - 3.0 A 11.0 MHz, 180° - (150 elementos); 1 Transdutor Setorial eletrônico multifreq e banda larga, PSU-25BT - 1.0 a 5.0 MHz; 1 Ferramenta de acesso remoto; 1 Nobreak; 1 Impressora colorida com resolução de 600 dpi Alimentação e compatível com o local de instalação Manual de Operação do Equipamento treinamento de Operação Garantia 12 meses, MONTAGEM, INSTALA TREINAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
41	Microscópio: tipo de análise ótico, tipo binocular, aumento c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes iluminação em led, refletida e transmitida, adi inclinação até 30°, BIVOLT, BIVOLT, MONTAGEM, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
42	Estufa Laboratório: gabinete aço inox, ajuste ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade cerca de 80 l, temperatura até 70 °c, componentes

	3 bandejas, porta vidro interna, adicional c/ vedação, BIVOLT, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA.
43	Centrífuga: tipo para tubos, ajuste digital, microprocessada, volume até 100, capacidade até 28 unidades, rotação até 5000, temperatura controle temperatura temporização temporizador até 99, adicional alarme balanceamento, componentes c/ adaptadores tubos 10, 15, 50, 100 ml, BIVOLT, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
44	Contador de Células: tipo p/ células sanguíneas, ajuste mecânico, com visor digital, memória até 100 contagens, adicional c/ alarme, sistema segurança capacidade até 10 tipos celulares, outros componentes c/ contagem relativa e absoluta, BIVOLT, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ANVISA,
45	Destilador de Água: CAPACIDADE 10 lit, voltagem 220, características adicionais com resistência blindada e dispositivo eletromecânico-, aplicação labor MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA LOCAL, MANUAL EM PORTUGUÊS
46	Agitador Mecânico: tipo orbital até 90°, ajuste mecânico, botão controle velocidade, rotação até 40, adicional plataforma cerca de 40 x 20 cm, com presilhas elásticas, REGISTRO NA ANVISA, BIVOLT, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL
47	Marcador de Tempo: capacidade resistência 15, precisão acionamento 15, intervalo programação 30, voltagem 110/127, tipo uso ligar e desligar automaticamente aparelhos, aplicação laboratório, características adicionais ciclo de programação diário
48	Banho Maria: ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 10 l, componentes com tampa cônica, temperatura até 100 °c, REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, BIVOLT
49	Equipamento Diagnóstico Clínico: método impedância, p/ hematologia, ajuste digital, programável, microprocessador, capacidade até 60 amostras/hora, até 20 parâmetros, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, BIVOLT, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS
50	Equipamento Laboratório: tipo analisador semiautomático, método por colorimetria e turbidimetria, componentes c/ filtros ópticos, aplicação p/ bioquímica, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, BIVOLT, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS
51	Misturador: tipo homogeneizador, tipo ajuste mecânico, rotação máxima até 35 rpm, capacidade 1 cerca de 35 frascos, bivolt, Registro na ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL,

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade número _____, expedida e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ visitou as dependências do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX tomando conhecimento dos locais onde serão montados e/ou instalados os equipamentos, objeto do Pregão Eletrônico nº _____/_____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Unidade de Saúde

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ _____ por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/_____. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, por meio de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação do serviço com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Rodrigues Marques, Diretora do Departamento de Políticas de Serviços Especializados - em Exercício**, em 30/09/2020, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jocineide de Sousa Oliveira, Coordenadora Geral da Atenção Especializada**, em 30/09/2020, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde**, em 30/09/2020, às 15:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0704673** e o código CRC **43D183D5**.

20101.012862/2020.14

0704673v42

Criado por 38239370225, versão 42 por 38239370225 em 30/09/2020 14:39:03.